



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 161/2022

1. O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei 161/2022, que “**CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM CÂNCER;**” e da outras providências”, nos seguintes termos.

1. O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

Art. 2º. A pessoa diagnosticada com neoplasia maligna, terá direito à assistência social e prioridade no atendimento seja público ou privado.

Justificativa

A presente emenda visa alterar o texto do artigo 2º do projeto de Lei 161/2022, seguindo as orientações e sugestões do parecer 332/22 da procuradoria desta Casa de Leis.

Valinhos, 29 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: SIMONE BELLINI

